



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS - 08-
503/2019
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 142 /19

PROCESSO N° 503 /19

(S) COMISSÃO(ES) DE:

10/10/19 /2019

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Gastrite, e dá outras providências.

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Gastrite, voltada a informar à população sobre os sintomas e riscos da doença.

Art. 2º - A Campanha de que trata esta Lei será amplamente divulgadas em diversos meios de comunicação, bem como aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 3º - São diretrizes da presente Campanha:

I – o alerta à população sobre a prevenção da gastrite;

II – a promoção de encontros com especialistas para debater temas ligados à doença e as suas implicações; e

III – a confecção de material didático com a finalidade de orientar a sociedade sobre os benefícios da prevenção e do tratamento da gastrite.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de Outubro de 2019.

Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

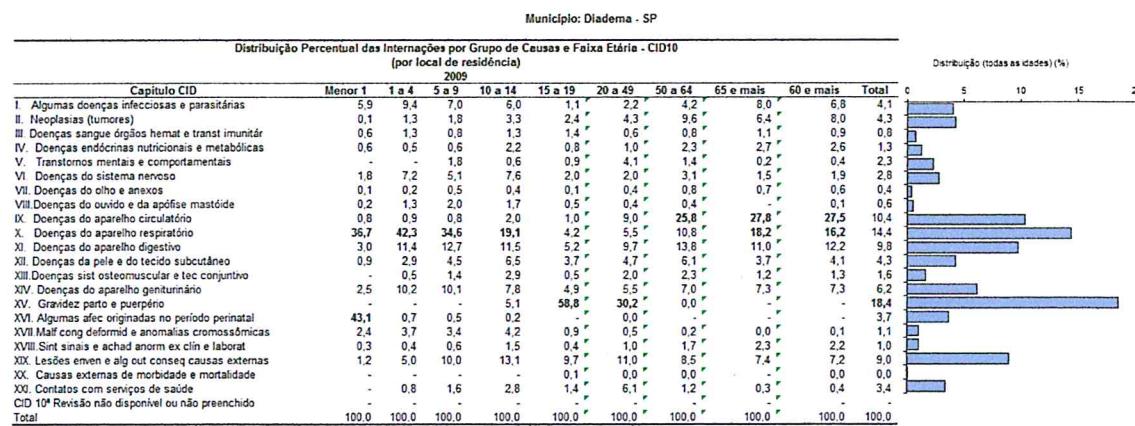
Estado de São Paulo

FLS..... -03-
503/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetivo instituir a Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Gastrite.

Trata-se de medida visando à prevenção e a conscientização da população sobre a gastrite, que entre as suas principais causas na fase aguda estão relacionadas à ingestão contínua de bebidas alcoólicas, má alimentação, infecções virais, fungos, vermes, radiação e intoxicação alimentar. Além disso, o uso de alguns medicamentos como anti-inflamatórios e quimioterápicos contribuem para o desenvolvimento da doença. Segundo os dados do DATASUS¹, no caderno de informações de saúde referente a morbidades hospitalares, as doenças relacionadas ao aparelho digestivo são o segundo maior índice de internações em Diadema, na faixa etária de 1 a 14 anos e a primeira dos 15 a 49 anos, conforme a tabela abaixo:



Fonte: SIH/SUS. Situação da base de dados nacional em 03/05/2010.

A gastrite² é uma inflamação na mucosa do estômago, que se manifesta de duas formas: aguda (de início súbito) ou crônica (surge e piora ao longo do tempo). A *Helicobacter pylori*, mais conhecido com *H. pylori*: esta bactéria é o principal fator de risco para a gastrite crônica. Ela se aloja no estômago, podendo ou não se manifestar. “A higienização e o cuidado no preparo dos alimentos são medidas fundamentais para prevenir a contaminação”, orienta o cirurgião do aparelho digestivo, Dr. Guilherme Tommasi Kappaz do Hospital Santa Virgínia.

A gastrite, se não tratada, pode evoluir para hemorragia digestiva. Em alguns casos, pode causar úlceras ou, em formas mais raras, desencadear câncer de estômago. O diagnóstico é feito a partir da descrição dos sintomas e também pela realização do exame de Endoscopia Digestiva Alta, que avalia detalhadamente o estômago, podendo colher biópsia para pesquisar a presença do *H. pylori*.

Por fim, ressalto a importância que esta campanha influenciará na vida das pessoas, para que, venhamos a reduzir os índices de morbidades hospitalares das doenças do aparelho digestivo relacionados a gastrites, úlceras, bem como evitar o desenvolvimento de câncer encadeado por elas.

¹ <http://tabnet.datasus.gov.br/tabcards/cadernos/sp.htm>

² http://www.hsv.org.br/noticias/Gastrite:_aguda_ou_302.php



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS - 04-
503/2019
Protocolo

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à elevada apreciação e juízo dos Nobres Vereadores, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade, saberá reconhecer o interesse da questão que ora procuramos apresentar da presente propositura.

Diadema, 07 de Outubro de 2019.

Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA